



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 015/2017

“Dispões a fixação do calendário de datas comemorativas ambientais do Município de Lupércio dá outras providências”.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lupércio aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Lupércio, o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais, onde compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação a parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

ARTIGO 2º - O Calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo à realização de pequenas mudanças do hábito que contribuiu na construção de um meio ambiente sustentável e na preservação ambiental.

ARTIGO 3º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário Ambiental no município, onde serão desenvolvidas campanhas e atividades paralelas relacionadas às datas constantes do Calendário:

JANEIRO

Dia 11 – Dia de Controle da Poluição por Agrotóxico;

FEVEREIRO

Dia 06 – Dia do Agente de Defesa Ambiental;

MARÇO

Dia 21 – Dia Mundial da Floresta;

Dia 22 – Dia Mundial da Água;

ABRIL

Dia 15 – Dia da Conservação do Solo;

Dia 22 – Dia da Terra

MAIO

Dia 03 – Dia do Pau Brasil e Dia do Solo;

Dia 31 – Dia Mundial da Reciclagem;

JUNHO

Dia 03 a 08 – Semana Mundial do Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

JULHO

Dia 17 – Dia da Proteção das Florestas;

Dia 28 – Dia do Agricultor;

AGOSTO

Dia 09 – Dia Interamericano de Qualidade do Ar;

Dia 14 – Dia do Combate a Poluição;

SETEMBRO

Dia 16 – Dia Mundial da Preservação da Camada de Ozônio;

Dia 21 – Dia da Árvore;

Dia 22 – Dia da defesa da Fauna;

OUTUBRO

Dia 04 – Dia Mundial dos Animais / Dia de São Francisco de Assis (Patrono da Ecologia) /

Dia da Natureza;

Dia 15 – Dia do Educador Ambiental e Dia do Professor;

NOVEMBRO

Dia 24 – Dia do Rio;

DEZEMBRO

Dia 03 – Dia Mundial da Biodiversidade;

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 28 DE ABRIL DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI
Resp. p/ Expediente